



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA
26/05/2026
N° 4996 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Nobres	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 94, DE 26 DE MAIO DE 2026**

DECRETO N° 94, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n° 020/2008 e suas alterações posteriores, que institui o Código Tributário Municipal e disciplina a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 84/2026, que regulamentou os prazos, condições de pagamento e descontos aplicáveis ao IPTU do exercício de 2026;

Considerando que, no decorrer das análises técnicas realizadas pela Administração Municipal, foram identificadas inconsistências relacionadas à base cadastral imobiliária e à parametrização sistêmica utilizada no processamento dos lançamentos tributários do IPTU;

Considerando a necessidade de assegurar a revisão técnica dos lançamentos, a atualização das informações cadastrais e a adoção das adequações administrativas necessárias à regularização das inconsistências verificadas;

Considerando os princípios da legalidade, transparência, segurança jurídica, eficiência administrativa e autotutela da Administração Pública;

Considerando a necessidade de assegurar aos contribuintes prazo adequado para conferência das informações cadastrais e eventual solicitação de revisão administrativa,

Art. 1° Ficam prorrogados os prazos previstos no art. 1° do Decreto Municipal n° 84/2026, referentes ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício de 2026, passando a vigorar nas seguintes condições:

I - pagamento à vista:

a) o contribuinte que efetuar o pagamento até o dia 10 de julho de 2026 terá direito a desconto total de 20% (vinte por cento), distribuído da seguinte forma:

1. 15% (quinze por cento) para pagamento integral em cota única;
2. 5% (cinco por cento) adicionais para contribuintes que não possuam débitos inscritos em Dívida Ativa na data do lançamento do IPTU;

II - pagamento parcelado, sem acréscimo de juros:

a) o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do IPTU em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que será concedido exclusivamente o desconto adicional de 5% (cinco por cento) previsto no item 2 da alínea "a" do inciso I deste artigo, observando-se o seguinte cronograma de vencimentos:

1. 1ª parcela: 10 de julho de 2026;
2. 2ª parcela: 10 de agosto de 2026;
3. 3ª parcela: 10 de setembro de 2026;
4. 4ª parcela: 13 de outubro de 2026;

5. 5ª parcela: 10 de novembro de 2026;

6. 6ª parcela: 10 de dezembro de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de maio de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO N° 077/2026

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO N° 077/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação da Decreto nº 077/2026, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.996, do dia 26 de maio de 2026, página 499.

Onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde Nobres - MT, a ser realizada no dia 25 de abril de 2024.

Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde Nobres - MT, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N° 108, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO N° 108, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2026, para reforço das seguintes dotações:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 04.122.0005.2023.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 460

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.305.0008.2077.0000 - MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA

Ficha: 555
Valor: R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Ficha: 618
Valor: R\$ 103.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:
Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 04.122.0005.2023.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 476
Valor: R\$ 4.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0005.3076.0000 - CONTRATAÇÃO DE MEDICOS TERCERIZADOS E EXAMES
Ficha: 502
Valor: R\$ 30.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0007.1030.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAC
Ficha: 503
Valor: R\$ 30.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0007.2061.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Ficha: 516
Valor: R\$ 29.000,00

Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0007.2061.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Ficha: 518
Valor: R\$ 10.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0007.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS
Ficha: 521
Valor: R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.305.0008.2077.0000 - MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA
Ficha: 554
Valor: R\$ 5.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.
 Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.
 Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pedra Preta/MT, 26 de maio de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
 Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 109, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 109, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1949 de 09 de Janeiro de 2026 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e Nove mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2026, para reforço das seguintes dotações:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0006.2058.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 492

Valor: R\$ 25.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.302.0007.2061.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Ficha: 512

Valor: R\$ 70.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0006.3047.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA- FEDERAL

Ficha: 598

Valor: R\$ 8.000,00

Fonte: 1.600

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 04.122.0005.2023.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 715

Valor: R\$ 6.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0006.1025.0000 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENÇÃO BÁSICA, REGULAÇÃO E FARMÁCIA MUNICIPAL

Ficha: 484

Valor: R\$ 37.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.302.0007.2063.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Ficha: 531

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.305.0008.2077.0000 - MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA

Ficha: 554

Valor: R\$ 54.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.1.90.04 - Contratação Por tempo Determinado.

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local: 011102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0006.3045.0000 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - FEDERAL

Ficha: 592

Valor: R\$ 8.000,00

Fonte: 1.600

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 26 de maio de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

